Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

# PORTARIA Nº. 023/2017

O Prefeito Municipal de Sulina Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir critérios para a nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e suas competências, instituído pela Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/DUDE/DILOG,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o Comitê Municipal do Transporte Escolar, observando os seguintes critérios de composição:

**I** – GILBERTO JOÃO ROSSI (titular) – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

GLAUDSOM ROBERTO ARAÚJO (suplente) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**II –** ODETE ERHART (titular) – Diretores da rede Estadual de Ensino;

NEUSA COGO FABIANE (suplente) - Diretores da rede Estadual de Ensino;

**III –** MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA (titular) - Diretores da rede Municipal de Ensino;

CLECILDE FABIANE (suplente) - Diretores da rede Municipal de Ensino;

**IV –**SIMONE KOOP (titular) – Pais de alunos;

ANABEL STOFFELS (suplente) - Pais de alunos.

**Artigo 2º -** O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes atribuições:

**I** - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê;

**II** – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

**III –** Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 175/2016 de 04/10/2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.**

**PAULO HORN**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 06/01/2017

PUBLICADO EM _____/_____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/_____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE